



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 682/2005

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 671/2005, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 671/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público dentro da área da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural”..

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 05 de abril de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal